

providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA
FA 425 – Instrumentação Básica
Conceitos básicos de instrumentação. Simbologia. Características estáticas de instrumentos. Calibração. Sensores. Condicionamento e aquisição de sinais. Válvulas e atuadores.
AP 403 – Instrumentação e Análise de Sinais
Considerações básicas sobre instrumentação, sinais digitais, operação binária, conversão analógica-digital e interface. Características estáticas e dinâmicas dos elementos de medição e erros a eles associados. O efeito de interferências e ruídos nos sinais. Sistemas de medição de força, deslocamento, pressão, vazão e temperatura. Sistemas de condicionamento de sinais. Sistemas de aquisição de dados baseados em plataforma PC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, nas disciplinas GE 806 – Mecânica de Solos e Rochas e GA 517 – Gestão de Riscos e de Desastres Naturais, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-S.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

GE 806 – Mecânica dos Solos e Rochas

- Introdução à mecânica dos solos;
- Tamanho e forma das partículas, Granulometria;
- Limites de Consistência;
- Índices Físicos;
- Classificação dos solos;
- Compactação;
- Princípio das tensões efetivas, Propagação tensões nos solos;

- Compactação de Solos;
- Mecânica das Rochas – Instrumentação;
- Resistência ao cisalhamento – Deformabilidade;
- Investigação do Subsolo;
- Empuxos e Taludes.

GA517 – Gestão de Riscos e de Desastres Naturais

- Introdução à disciplina, Riscos e Desastres: Aspectos conceituais e fundamentos;
- Principais fontes de eventos perigosos;
- Vulnerabilidade, resiliência e risco: uma discussão de conceitos;
- Identificação dos principais eventos perigosos e os Sistemas de classificação de desastres brasileiro/internacional;
- Sistemas de Gerenciamento de Risco a desastres;
- Gestão de desastres para Enchentes e alagamentos;
- Gestão de desastres para Escorregamentos e fluxos;
- Sistemas de Alerta Antecipado (early warning systems);
- Sistemas de alerta a Desastres: a experiência do CEMADEN;
- Gestão de desastres no Brasil.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIAS DAS DISCIPLINAS:

GE 806 – Mecânica dos Solos e Rochas
BUDHU, M. Fundações e Estruturas de Contenção. Editora LTC. Rio de Janeiro. 2013. 427p.

BUENO, B. S.& VILAR, O.M. Mecânica dos Solos. Volumes 1 e 2. Escola de Engenharia de São Carlos – USP – Departamento de Geotecnia. 1999.

DAS, B. M, SOBHAN, K. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. Editora Cengage Learning. São Paulo. 8ª Ed. 2015. 611pg.
FIORI, P.A. & CARMIGNANI, I. Fundamentos de Mecânica dos Solos e das Rochas. Editora da UFPR. 2001. 548 p.
GERSCOVICH, Denise MS. Estabilidade de Taludes (2ª edição). Oficina de textos, 2016.

GOMES, R.C. Classificações Geomecânicas de Maciços Rochosos. Escola de Engenharia de São Carlos – USP – Departamento de Geotecnia. 2002.

KNAPPETT, J.A.; CRAIG, R.F. CRAIG MECÂNICA DOS SOLOS. Editora LTC. Rio de Janeiro. 8ª ed. 2014. 419p.

OLIVEIRA, A. M. S & BRITO, S.N. A (Editores). Geologia de Engenharia. Associação Brasileira de Geologia de Engenharia. Editora Oficina de Textos. 1998. 584 p.

OLIVEIRA, A. M. D. S., & MONTICELLI, J. J. (2018). Geologia de engenharia e ambiental. São Paulo. ABGE, 2, 479.

PINTO, C.S. (2000) Curso básico de Mecânica dos Solos. Editora Oficina de Textos. São Paulo. 2000. 247 p.

VARGAS, M. (1977) Introdução à Mecânica dos Solos. Editora da Universidade de São Paulo. 509p.

GA517 – Gestão de Riscos e de Desastres Naturais
Culshaw MG, Price SJ. A contribuição da geologia urbana ao desenvolvimento, recuperação e conservação de cidades - The contribution of urban geology to the development, regeneration and conservation of cities. Serviço Geológico do Brasil; 2013.

Cardona, Omar D. "Environmental management and disaster prevention: Two related topics: A holistic risk assessment and management approach." Natural disaster management (1999): 151-153.

Projeto GIDES (2020) <http://www.cidades.gov.br/gides/>
Glade,Thomas, Malcolm G. Anderson, and Michael J. Crozier, eds. Landslide hazard and risk. John Wiley & Sons, 2006.

Günther, W.M.R., Ciccotti, L., Rodrigues, A.C., 2017. Desastres: múltiplas abordagens e desafios. Elsevier Brasil.

Pelling, Mark. Natural disaster and development in a globalizing world. Routledge, 2003.

Nunes, L.H. (2015) Urbanização e desastres Naturais - abrangência América do Sul. São Paulo, Oficina de Textos, 2015.

Zuquette, L., 2017. Riscos, desastres e eventos naturais perigosos: Aspectos conceituais na análise e estimativa de riscos (Vol. 1). Elsevier Brasil.

Zuquette, L.V., 2018. Riscos, desastres e eventos naturais perigosos: Fontes de eventos perigosos (Vol. 2). Elsevier Brasil. (Pnrc nº 22-P-44248/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente, na disciplina CT 147 – Meio Ambiente, Tecnologia e Desenvolvimento, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-S.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências.

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA:

CT 147 – Meio Ambiente, Tecnologia e Desenvolvimento
1. - Antecedentes do debate: escassez, preservacionismo e conservacionismo;

2. - CT&I e Meio Ambiente: cinquenta anos de debate em breve perspectiva;

3. - Antropoceno, Grande Aceleração, Fronteiras Planetárias e os Comuns;

4. - Cenários: entre a previsão da catástrofe e a concepção de visões de futuro;

5. - Promessa e armadilha da petroprosperidade: lock-in no paradigma fóssil-intensivo;

6. - Extrativismo, neoextrativismos, conflitos ambientais e a justiça ambiental;

7. - Desenvolvimento sustentável: conceito, (in) definições e objetivos globais;

8. - A sustentabilidade da vida e as alternativas sistêmicas;

9. - Instituições e instrumentos para a sustentabilidade: regimes, políticas e governança;

10. - Transições: campo interdisciplinar e experimento conjunto da teoria e das políticas.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA:

ARAÓZ, Horacio Machado. Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade. Editora Elefante, 2020.

ARTAXO, Paulo. Uma nova era geológica em nosso planeta: o Antropoceno?. Revista USP, n. 103, p. 13-24, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/99279>

BACKSTRAND, K. et al (Ed.). (2010). Environmental politics and deliberative democracy: Examining the promise of new modes of governance. Edward Elgar Publishing. Cap. 1.

BARCELLOS, Christovam et al. Mudanças climáticas e ambientais e as doenças infecciosas: cenários e incertezas para o Brasil. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 18, n. 3, p. 285-304, 2009. <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v18n3/v18n3a11.pdf>. Acesso em 8 de junho de 2020.

BRAND, Ulrich; WISSEN, Markus. Modo de vida imperial: sobre a exploração de seres humanos e da natureza no capitalismo global. Editora Elefante, 2021.

CÂNDIDO, L. A., MANZI, A. O., TOTA, J., SILVA, P. R. T. D., SILVA, F. S. M. D., SANTOS, R. M. N. D., & CORREIA, F. W. S. (2007). O clima atual e futuro da Amazônia nos cenários do IPCC: a questão da savanização. Ciência e Cultura, v. 59, n. 3, pp. 44-47, 2007. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v59n3/a17v59n3.pdf>.

Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. (1988) Relatório Brundtland - Nosso Futuro Comum, Editora da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1988, Introdução, Cap. 1 e 2

FORAY, Dominique; GRÜBLER, Arnulf. Technology and the environment: an overview. Technological forecasting and social change, v. 53, n. 1, p. 3-13, 1996.

GEELS, Frank W. From sectoral systems of innovation to socio-technical systems: Insights about dynamics and change from sociology and institutional theory. Research policy, v. 33, n. 6-7, p. 897-920, 2004.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. The entropy law and the economic process. Harvard university press, 1971.

HERRERA, A. O., SCOLNIK, H. D., CHICHILNISKY, G., GALLOPIN, G. C., HARDY, J. E., MOSOVICH, D., TALAVERA, L. (1976). Catastrophe or new Society? A Latin America world model. IDRC. (Introdução, capítulos 1 e 2).

KOHLER, J. et al. An agenda for sustainability transitions research: state of the art and future directions. Environmental Innovation and Societal Transitions, v. 31, pp 1-32, 2019.

MARTINEZ-ALIER, Joan; WALTER, Mariana. Social metabolism and conflicts over extractivism. Environmental Governance in Latin America, p. 58-85, 2016.

MCCORMICK, J Rumo ao Paraíso: a história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro, Ed. Relume-Dumará, 1992.

MEADOWS, D. H., RANDERS, J., MEADOWS, D. L. (1972). The limits to growth: A report for the Club of Rome's project on the

NEWELL, Peter. *Trasformismo or transformation? The global political economy of energy transitions*. Review of international political economy, v. 26, n. 1, p. 25-48, 2019.

ONU (2015) Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf

OSTROM, E. (1990). *Governing the commons: The evolution of institutions for collective action*. Cambridge University Press. Caps. 1 e 2.

PEPPER, D. *The Roots of Modern Environmentalism*. London & New York, Routledge, 1986. Introdução e capítulo 1.

PUGA, Bruno P.; SAES, Beatriz Macchione; CECHIN, Andrei D. *Green New Deal para ellos y Same Old Deal para nosotros: Implicaciones de la agenda de transición verde para Brasil*. Ecología política, n. 64, p. 81-85, 2022.

RASKIN, Paul et al. *La gran transición: La promesa y la atracción del futuro*. Tellus Institute. 2006. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/4143>.

ROCKSTRÖM, Johan et al. *A safe operating space for humanity*. Nature, v. 461, n. 7263, p. 472, 2009.

SACHS, J. Estratégias de transição para o século XXI. In: BURSTYN, Marcel (org). *Para pensar o desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Brasiliense, p. 29-56, 1993.

SACHS, J.; SCHMIDT-TRAUB, G.; MAZZUCATO, M.; et al. (2019) *Six Transformations to achieve the Sustainable Development Goals*. Nature Sustainability, 2, pp. 805–814 www.nature.com/natsustain

SOLÓN, Pablo. Alternativas sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

STEFFEN, Will et al. *The trajectory of the Anthropocene: the great acceleration*. The Anthropocene Review, v. 2, n. 1, p. 81-98, 2015.

VERGRAGT, Philip J.; QUIST, Jaco. *Backcasting for sustainability: Introduction to the special issue*. Technological forecasting and social change, v. 78, n. 5, p. 747-755, 2011.

YERGIN, Daniel. *The prize: the epic quest for oil, money & power*. Simon and Schuster, 2011. Cap. 27. (Proc. nº 22-P-44249/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de História da Arte, na disciplina HH950 - Ênfase em História da Arte I, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

I- Fontes para a História da Arte: Indícios materiais, documentos, arquivos, tecnologias como instrumentos para a compreensão dos fenômenos artísticos I

II - Fontes para a História da Arte: Indícios materiais, documentos, arquivos, tecnologias como instrumentos para a compreensão dos fenômenos artísticos II

III – Fontes para a História da Arte: Indícios materiais, documentos, arquivos, tecnologias como instrumentos para a compreensão dos fenômenos artísticos III

IV – História das técnicas artísticas e seu estudo

V – Fotografia e obras de arte

VI – História do colecionismo e instituições de arte

VII – O papel das práticas comparativas em história da arte: atribuição, estilo, connoisseurship

VIII – A organização da história da arte por “movimentos”: as etiquetas histórico artísticas

X – Crítica de Arte e História da arte

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

Benjamin, Walter. “A obra de Arte na época das técnicas de reprodução”, in Walter Benjamin.

Sociologia. São Paulo: Ática, 1985

Chipp, H. Teorias da Arte Moderna. São Paulo: Martins Fontes, s.d.

Da Costa Kauffman, Thomas. “Periodization and Discontent”, in Journal of Art Historiography, Number 2 June , 2010.

Ginzburg, Carlo. “Sinais. Raízes de um paradigma indiciário.”, in Mitos, Emblemas e Sinais. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

LAGROU, E. "Arte ou Artefato? Agência e significação nas artes indígenas".

Em: Arte indígena no Brasil: agência, alteridade e relação. Belo Horizonte: A/ arte, 2009. p 10-36.

Maltese, Corrado (ed.), Las tecnicas artísticas, Madrid: Cátedra, 1997.

Manetti, Antonio. Novela do Grasso Entalhador e Vida de Filippo Brunelleschi. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

MATOS, Claudia. Geography, Art Theory, and New Perspectives for an Inclusive Art History. The Art Bulletin, Volume 96:3, 2014 pp. 259-264.

Mauad. Ana Maria. Fotografia e História, in [https://bndigital.bn.gov.br/dossies/rede-da-memoria-virtual-brasileira/artes/fotografia-e-historia/](https://bndigital.bn.gov.br/dossies/rede-da-memoria-virtual-brasileira/artes/fotografia-e-historia/Panofsky.) Panofsky. “Iconografia e Iconologia”, in O significado nas Artes Visuais. São Paulo, Perspectiva, 2001 [1955], 47-87.

Pevsner, Nikolaus, Academias de arte: passado e presente. São Paulo: Companhia das Letras, 2005

Schlosser, Julius, La literatura artística: manual de fuentes de la historia moderna del arte, Madrid: Cátedra, c1993.

Van Gogh, V. Cartas a Theo, Porto Alegre: L&PM, 2002.

Venturi, Lionello, História da Crítica de Arte. Lisboa: Edições 70, 2007.

Pevsner, Nikolaus, Academias de arte: passado e presente. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 (Proc. nº 09-P-45112/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 168/2023 - FCL/Car - Prorrogação das inscrições

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 24/11/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública, que trata o Edital nº 20/2023-FCL/Car - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/08/2023, seção III, págs.239-242.

(Processo nº 835/2023-FCL/Car.)

EDITAL Nº 167/2023 - FCL/Car - Prorrogação das inscrições

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 24/11/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública, que trata o Edital nº 21/2023-FCL/Car - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/08/2023, seção III, págs.235-237.

(Processo nº 836/2023-FCL/Car.)

EDITAL Nº 169/2023 - FCL/Car - Prorrogação das inscrições

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 24/11/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública, que trata o Edital nº 22/2023-FCL/Car - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/08/2023, seção III, págs.237-239.

(Processo nº 837/2023-FCL/Car.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 133/2023-DTAd-FCF/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um (01) cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, do Campus de Araraquara, na disciplina: “Parasitologia Clínica”, objeto do Edital nº 99/2023-DTAd-FCF/Car, realizado no dia 20 de outubro de 2023 na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

001 – Marcia Aparecida Silva Graminha – 21.412.547-6 – 10,0 – Classificação 1º

Examinador – Julgamento do Memorial (peso 2) / Prova Didática (peso 1) / Prova Arguição do Memorial (peso 1) / Média

Examinador 1: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0

Examinador 2: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0

Examinador 3: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0

Examinador 4: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0

Examinador 5: 10,0 / 10,0 / 10,0 / 10,0

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo FCF/Car nº 480/2022).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 134/2023 – DTAd/Car – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para provimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Bioquímica, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia e Parasitologia”) para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, sita na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, Prédio da Administração, das 14 às 16h30, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 16/2022 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrição, munidos de:

1. - Original e fotocópia da Cédula de Identidade;

2. - Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;

3. - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. - Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;

5. - Original e fotocópia do CPF regularizado;

6. - 04 fotos 3x4 iguais e recentes;

7. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8. - Original e fotocópia de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo ou equivalente;

9. - Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

6º – Caroline Maria Marcos – 000.975.153

(Proc. nº 55/2022 - AR/FCF).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

EDITAL Nº 191/2023 – STGP/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2024, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL “PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN” DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO “INGLÊS”.

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular/área de atuação “INGLÊS”, junto ao Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldán” da Faculdade de Engenharia, Campus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 25 a 31/10/2023, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 16:00 do último dia.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de 2ª feira a sábado, e noturno de 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais);

4.1.4. Curriculum vitae e documentos que comprovem:

- A formação acadêmica indicada no item 3.8 (frente e verso do diploma de licenciatura ou graduação, e do histórico escolar em documento único);
- A experiência profissional na área afim (declaração da instituição onde realizou a atividade ou carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.2. Observações:

- O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do currículo vitae.

- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.